



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)

## Atos Administrativos

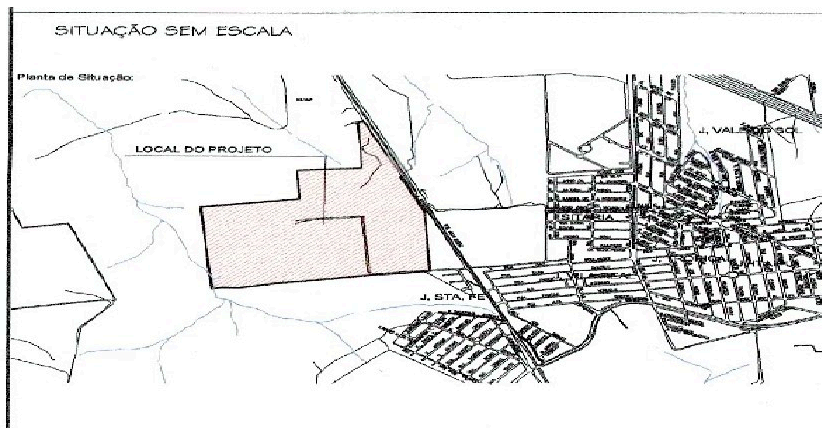
### Outros Atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa PAUMA E BR TERRENOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA., CNPJ 23.228.512/0001-05, com sede à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 58 – Sala 30, Jd. Morishita na cidade de Presidente Prudente - SP, através do processo administrativo 7792/2020, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento de Interesse Social em sua propriedade, localizado na Rodovia Júlio Budisk junto ao Jd. Villa Real e Jd. Santa Fé, objeto da matrícula 72.371 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente, em 16 de outubro de 2020.

**Engenheiro Civil Luiz Abel Gomes Brondi**

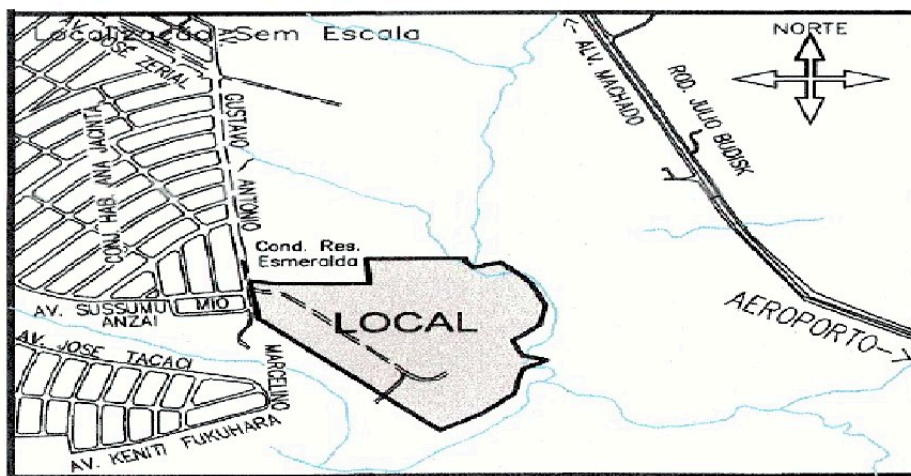
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA., CNPJ 04.749.748/0001-42, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1608 - 2º andar, sala 39, Vila Ocidental na cidade de Presidente Prudente - SP, através do processo administrativo 27.352/2019, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento de Interesse Social em sua propriedade, localizado na Área 1 - Av. Gustavo Antônio Marcelino, s/n, ao lado do Condomínio Residencial Esmeralda, objeto da matrícula 78.807 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "JARDIM SOL NASCENTE", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente, em 16 de outubro de 2020.

**Engenheiro Civil Luiz Abel Gomes Brondi**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



## Atos Oficiais

### Decretos



#### **DECRETO Nº 31.297/2020** ***Concede pensão por morte.***

**NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.640, de 01 de setembro de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ANTÔNIO PERUSSI**, servidor público municipal, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.228.516.522-8, ao seu cônjuge, senhora **Sandra Mara Marcolino Perussi**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto retroage seus efeitos a 23 de agosto de 2020, data do falecimento do senhor Antônio Perussi.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 15 de outubro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



## DECRETO Nº 31.301/2020

*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.646, de 14 de julho de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARLI APARECIDA GAMEIRO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.524-6.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 16 de outubro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Municipal de Administração

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



**DECRETO Nº 31.302/2020**  
**Concede aposentadoria.**

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.534, de 09 de julho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ANA LUCIA DE MATTOS FLORES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.211.450.307-2.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 16 de outubro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**  
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



## DECRETO Nº 31.303/2020

*Concede sepultura gratuita e perpétua.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 11.801, de 15 de outubro de 2020, e

**Considerando** que o extinto foi servidor público do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 35-26, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **ADRIANO RODRIGUES**, em 7 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de outubro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## Leis



### LEI Nº 10.275/2020

*Reconhece, no âmbito do Município de Presidente Prudente - SP, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Presidente Prudente, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011.

**Parágrafo único.** A classificação a que se refere o *caput* deste artigo assegura à pessoa com visão monocular os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstas na legislação municipal.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de outubro de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                          | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|------------------------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO               | 16/10/2020   | 218.833,34        |
| DNPM CFEM                                | 19/10/2020   | 750,37            |
| FMS PROGRAMA QUALIS MAIS                 | 16/10/2020   | 228.743,00        |
| FMS PROGRAMA QUALIS MAIS                 | 16/10/2020   | 28.592,88         |
| FMS PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE  | 16/10/2020   | 61.137,00         |
| FMS PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE | 16/10/2020   | 27.946,80         |
| FMS PROT. SOCIAL BÁSICA                  | 16/10/2020   | 30.439,61         |

**Presidente Prudente, 19 de Outubro de 2020.**

**LUIZ MIGUEL KALIL MELLO**  
**Resp. P/ Secretário Municipal de Finanças**



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 695

Página 10

## Outros Atos

### Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### Extrato 01

Contrato de Financiamento: 0501074-05

Programa: FINASA

Valor: R\$ 4.800.000,00

Instituições Envolvidas: Município de Presidente Prudente/SP e Caixa Econômica Federal

Objetivo: Alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0501074-05, de 26/10/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPEZA | PROJETOS/AÇÕES                                           |
|--------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 08.01.04.122.0759.1361   | 44.90.51                               | Construção do Atende Prudente                            |
| 04.01.04.122.0725.1336   | 44.90.61                               | Aquisição do terreno para Implantação do Atende Prudente |

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2020

Assinado por  
ALEXANDRE DE  
BARROS MARINI  
(24546007817)  
Data: terça-feira, 20 de  
outubro de 2020  
08:09:58

